



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 6869 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.384/2014 de que a data de 19 de dezembro se trata do Dia da Emancipação Política do Paraná e não constitui feriado civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 6.852 de 08 de dezembro de 2014, mantendo-se inalterado o Decreto n.º 6.849 de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal
